



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 06 de março de 1987

ANO XI — Nº 44

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS.....	7
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	8
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF.....	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	8

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.159 DE 06 DE MARÇO DE 1987

Cria, na Secretaria de Segurança Pública, a Seção de Farmácia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, na Secretaria de Segurança Pública, a Seção de Farmácia, órgão executivo, diretamente subordinada ao Centro de Observação da Coordenação do Sistema Penitenciário — COSIPE, com as seguintes competências:

- I — elaborar a previsão de consumo de medicamentos em geral;
- II — manter e controlar o estoque de medicamentos, observada a legislação pertinente;
- III — requisitar medicamentos da Central de Medicamentos — CEME à Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- IV — organizar e acompanhar a distribuição e o uso de remédios controlados;
- V — fornecer os medicamentos prescritos ou manipulados, destinados aos internos;
- VI — elaborar relatórios periódicos dos medicamentos consumidos e estocados;
- VII — executar outras atividades correlatas.

Art. 2º — Fica criada a função de Chefe da Seção de Farmácia, Código DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único — É estabelecida correlação com a Categoria Funcional de Farmacêutico para a função de que trata este artigo.

Art. 3º — Em decorrência do que dispõe o artigo 1º deste Decreto, o artigo 4º do Decreto nº 8.487, de 06 de março de 1985, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º — A Seção de Saúde, órgão executivo, diretamente subordinada ao Centro de Observação, compete:

- I — organizar e manter assistência médica, odontológica e enfermagem;
- II — realizar exames clínicos em internos;
- III — encaminhar ao isolamento os internos portadores de doença contagiosa, comunicando os casos à autoridade competente;
- IV — encaminhar internos a exames laboratoriais, consulta especializada ou internamento na rede hospitalar oficial;
- V — registrar os atendimentos médicos e odontológicos realizados;
- VI — elaborar prontuários médicos;
- VII — prestar serviço médico e odontológico aos funcionários do estabelecimento;
- VIII — promover palestras para os internos, sobre saúde e higiene;
- IX — realizar visitas periódicas a internos que estejam cumprindo sanção disciplinar;
- X — desenvolver outras atividades correlatas”.

Art. 4º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987

99º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

WALTER JOSÉ DE MOURA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO Nº 10.160 DE 06 DE MARÇO DE 1987

Altera a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, item II, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986 e no artigo 47 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1987, aprovada pelo Decreto nº 10.048, de 31 de dezembro de 1986, fica alterada na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987

99º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830
Ramal: 212

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 153,40
Semestral Cz\$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 89,00
Semestral Cz\$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 233,40
Semestral Cz\$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.341,37
Por centímetro de coluna Cz\$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.160 DE 06 DE março DE 1987

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 1987**

Em CZ\$ 1.000,00

COTA FINANCEIRA	TRIMESTRE	TRIMESTRES				A PROGRAMAR	TOTAL
		I	II	III	IV		
PROGRAMADA							
Recursos do Tesouro	2.294.163	2.141.418	2.392.249	441.235	-	7.269.065	
Receita da Administração Indireta e Fundações					558.250	558.250	
TOTAL GERAL	2.294.163	2.141.418	2.392.249	441.235	558.250	7.827.315	

DECRETO Nº 10.161, DE 06 DE março DE 1987

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta nos processos nºs. 030.001652/87, 030.001594/87, 030.001590/87, 030.001592/87, 061.001072/87, 030.001595/87, 030.001593/87, 030.001591/87,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1987, do Gabinete do Governador, Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas, Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Turismo e Reserva de Contingência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCÓ AURÉLIO MARTINS/ARAÚJO



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DÍGITO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR DO DF	11.151.000	11.739.000	11.361.000	10.475.000	44.726.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	8.705.000	9.521.000	9.375.000	8.890.000	36.491.000
	- Outras Despesas Correntes	2.446.000	2.218.000	1.986.000	1.585.000	8.235.000
	- Despesas de Capital	-	-	-	-	-
11003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	6.700.000	4.958.000	3.700.000	2.182.000	17.540.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.900.000	3.200.000	2.600.000	1.573.000	11.273.000
	- Outras Despesas Correntes	2.800.000	1.758.000	1.100.000	609.000	6.267.000
	- Despesas de Capital	-	-	-	-	-
13002	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.600.000	500.000	500.000	114.000	19.814.000
	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL - CODEPLAN	-	-	-	-	-
	- Pessoal e Encargos Sociais	18.000.000	-	-	-	18.000.000
	- Outras Despesas Correntes	600.000	600.000	500.000	114.000	1.814.000
	- Despesas de Capital	-	-	-	-	-
14002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.080.286	3.940.488	3.765.738	3.229.488	17.016.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.600.000	3.500.000	3.400.000	3.072.000	13.572.000
	- Outras Despesas Correntes	2.480.286	440.488	365.738	156.488	3.443.000
	- Despesas de Capital	-	-	-	1.000	1.000
17002	SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	491.013.500	540.013.500	431.538.000	31.965.000	1.494.530.000
	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	-	-	-	-	-
	- Pessoal e Encargos Sociais	421.000.000	470.000.000	361.538.000	-	1.252.538.000
	- Outras Despesas Correntes	70.000.000	70.000.000	70.000.000	31.965.000	241.965.000
	- Despesas de Capital	13.500	13.500	-	-	27.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	125.305.264	113.679.970	64.884.739	-	303.869.973
	- Pessoal e Encargos Sociais	88.903.291	90.249.970	62.540.739	-	241.694.000
	- Outras Despesas Correntes	35.131.973	23.430.000	2.344.000	-	60.905.973
	- Despesas de Capital	1.270.000	-	-	-	1.270.000
24001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2.820.000	2.636.000	810.000	84.000	6.350.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.063.000	939.000	47.000	1.000	2.050.000
	- Outras Despesas Correntes	1.466.000	1.688.000	763.000	83.000	4.000.000
	- Despesas de Capital	291.000	9.000	-	-	300.000
24002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	10.948.000	5.236.000	3.050.000	1.093.000	20.327.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.578.000	3.000.000	2.720.000	1.080.000	9.378.000
	- Outras Despesas Correntes	8.370.000	2.236.000	330.000	13.000	10.949.000
	- Despesas de Capital	-	-	-	-	-
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.035.470	25.733.729	-	-	61.769.199

DECRETO Nº 10.162, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000178/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301742.058 - Policiamento de Natureza Civil

000 - 3259.00 - Outras Transferências a Pessoa
as..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

000 - 9000.00 - Reserva de Contingência..... 100.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.163, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001020/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.060 - Policiamento Ostensivo e Fardado

000 - 3259.00 - Outras Transferências a Pessoas. 150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

000 - 9000.00 - Reserva de Contingência.... 150.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.164, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 073.000431/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.0407012.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 9.400,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência

000 - 9000.00 - Reserva de Contingência..... 9.400,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.165, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.887.215,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.000294/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.887.215,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17001.13/50212.043 - Coordenação das Ações de Saúde

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 1.887.215,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.166, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.428.800,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000181/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.428.800,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301741.017 - Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública
000 - 4250.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados..... 3.428.800,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.167, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000180/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301742.058 - Policiamento de Natureza Civil
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 6.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 10.168, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 012.000042/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

24002.11650212.004 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1.986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.169, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001469/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13001.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos...	880.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 - Reserva de Contingência	
000 - 9000.00 - Reserva de Contingência.....	880.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.170, DE 06 DE março DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.611.429,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e nove cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.001341/87,

D E C R E T A:

Art 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.611.429,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e nove cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.611.429,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1.986.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo três parcelas iguais de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) no 1º, 2º e 3º trimestre e Cz\$ 411.429,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e nove cruzados) no 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 10.171, DE 06 DE março DE 1987

Homologa a Decisão nº 37/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.000.413/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 37/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação das unidades imobiliárias, todas situadas no Conjunto 16, Trecho 02, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCE-S, na Região Administrativa de Brasília - RA I e consubstanciadas no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 39/87, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 39/87, a seguir discriminadas:

- I - 32 (trinta e dois) lotes destinados a Clubes Esportivos, numerados de 1 a 32;
- II - 43 (quarenta e três) lotes destinados a Apoio do Setor e identificados como Conjunto Comercial, numerados de 1 a 43;
- III - 01 (um) lote para Marinha, identificado como Área Especial 01;

IV - 03 (três) lotes identificados como Áreas Especiais A, B e C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1987.
99ª da República e 27ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 9.598, de 23 de julho de 1986,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Justificação Sumária da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, designada através do Decreto de 06 de fevereiro de 1987, publicado no DODF da mesma data, que passa a constituir-se dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- HUMBERTO SÉLIO BRITO LÉDA, advogado;
- ERASMO CRAVO, administrador; e
- GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA, administrador.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETARIO PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1987

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1983, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ARMANDO JOSÉ PERNAMBUCO NOGUEIRA, matrícula nº 26.371-0, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 09.03.87.

Brasília, 06 de março de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 030.013738/86
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO: Criação da Seção de Farmácia
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator e

— **considerando** a necessidade de se dotar a Secretaria de Segurança Pública de um órgão executivo para organizar, requisitar e acompanhar a distribuição de medicamentos controlados e

— **considerando** a orientação contida no artigo 15, da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Decreto, acostada aos autos, que cria, na Secretaria de Segurança Pública, a Seção de Farmácia e dá outras providências;

2 — Autorizar a criação da função de Chefe da Seção de Farmácia, Código DAI-111.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Segurança Pública;

3 — Condicionar a implantação da medida à efetiva existência de recursos orçamentários;

4 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 15 de janeiro de 1987

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; D'ALEMBERT JORGE JACCOUD; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA e ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e ANTONIO BARBOSA.

HOMOLOGO
Brasília, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar ROSÂNIA TEIXEIRA, Agente Administrativo, matrícula 22.536-3, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, da função de Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, Código LT-DAI-111.3M, da Divisão Assistencial do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/87-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Dispensar LAURO LIMA DOS SANTOS FILHO, matrícula n° 375-IDR, da Função de Confiança de Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Programas - GDP, Código LT.DAS-101.3, a partir desta data.

Brasília-DF, 05 de março de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR
Superintendente

HOMOLOGO
Em, 05.03.87

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1° de janeiro de 1987, PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 07.861-1, Classe "S", Padrão I, para exercer a função de Chefe da Seção de Julgamento I, Código DAI-111.3S, da Divisão de Tributação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Brasília, 05 de janeiro de 1987

WALTER BREY JÚNIOR
Diretor-Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 14.01.87, pág. 07)

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DARIO DARINO DE SOUZA, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 15.089-4, Código AFT, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita de Taguatinga, do Departamento da Receita/SEF, matrícula 23.099-5, Código DAI-111.3S, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.87.

Brasília, 05 de janeiro de 1987

WALTER BREY JÚNIOR
Diretor-Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 13.01.87, pág. 05)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1987

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "o", da

Portaria 29-SE, de 21.06.85, e tendo em vista o disposto no item III, do artigo 1°, do Decreto n° 5841, de 17/03/81,

RESOLVE

Designar ROSANIA TEIXEIRA, Agente Administrativo, matrícula 22.536-3, Código LT-SA-401.2, Referência NM-26, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 06 de março de 1987

MARIA MARTA CINTRA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o artigo 2°, § 1°, artigo 8°, § 1° e artigo 17, do Decreto n° 6.342, de 27 de outubro de 1981, ao servidor constante do Anexo Único a esta Ordem de Serviço, habilitado conforme Edital n° 264/85-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 223, de 22 de novembro de 1985, página 22, a contar de 01 de março de 1987.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO N° 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio
CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Laboratório
CÓDIGO: LT-NM-805
CLASSE: "C"
REFERÊNCIA: 25

MARIA CANDIDA GAMA, Auxiliar de Laboratório, Código LT-NM-805, Referência NM-14, matrícula n° 363-TP/ISDF, ocupará vaga ocasionada pela dispensa a pedido de SÉRGIO CARVALHO DE ALMEIDA, Técnico de Laboratório, Classe "C", Referência 25, em 25.12.86.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 25.02.87 - 43-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

LOTAR a servidora ROSELI DA ROCHA SOUZA, Auxiliar de Administração, matrícula n° 11.952, no Gabinete desta Presidência, concedendo à mesma, a Função Gratificada de Auxiliar de Administração de Representação, FG-09, a partir do dia 05.02.87.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para outra função, DIRCE MOREIRA SILVA, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social—CDS de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANA MARIA AMÂNDIA CASTANHEIRO COELHO para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social—CDS, de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar MUNIR ABAGGE do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor, da Coordenadoria de Controle Interno, desta Fundação.

Brasília, 23 de fevereiro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar DIRCE MOREIRA SILVA para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor da Coordenadoria de Controle Interno, desta Fundação.

Brasília, 24 de fevereiro de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Designar CARLOS CAMPOS VALADARES FILHO para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria de Publicidade, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N° 001/SCS
INTERESSADO: MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA

AUTORIZO a concessão de diárias ao servidor MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor - DAS 102.2, matrícula n° 25.950-0, desta Secretaria, com a finalidade de participar da gravação de um Vídeo-Teipe com o Doutor Lúcio Costa, sobre o Projeto de Expansão de Brasília, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 11 e 12 de março de 1987.

Brasília, 06 de março de 1987

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 72, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6°, da Resolução n° 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista a habilitação no concurso público realizado pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, conforme consta do Processo n° 4591/84,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, MARILENE CÂNDIDA GODOI, para exercer emprego na Categoria Funcional de Datilógrafo, Código TCDF-LT-SA-802, Classe "A", Referência NM-12, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, em vaga criada pela Resolução n° 21, de 28.12.84.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR

CONVÊNIO TCDF-FUB

EDITAL N° 02/87

Faço saber aos interessados, para efeito do disposto no subitem 2.10 do MANUAL DO CANDIDATO relativo ao concurso público para o provimento de cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, cuja realização está a cargo da Fundação Universidade de Brasília, que a Banca Examinadora deliberou sobre a Prova de Títulos na forma a seguir:

1 — CONSIDERAM-SE TÍTULOS:

1.1 — trabalhos sobre temas de Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis;

1.2 — graduação em mais de um entre os cursos superiores de Direito, Economia, Administração e Ciências Contábeis (a conclusão de um desses cursos já constitui requisito de inscrição);

1.3 — exercício de cargo, emprego ou função, quando condicionado a uma das referidas graduações em curso superior;

1.4 — aprovação em concurso ou prova pública, entre cujos requisitos de inscrição exija-se a conclusão de um dos mencionados cursos;

1.5 — exercício de magistério superior;

1.6 — conclusão de cursos de pós-graduação, extensão ou especialização, cujos diplomas tenham sido concedidos após verificação de aproveitamento, considerada a correlação com as especialidades referidas no subitem 1.2.

2 — NÃO CONSTITUEM TÍTULOS

2.1 — simples prova de desempenho de função eletiva ou de cargo público, para os quais não se exija, necessariamente, conhecimento especializado em Direito, Economia, Administração e Ciências Contábeis;

2.2 — trabalhos dos quais, a juízo da Banca, não esteja comprovada a autoria exclusiva;

2.3 — trabalhos de rotina;

2.4 — meros atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional e outros dessa natureza.

3 — ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

3.1 — na valorização dos títulos, levar-se-á em conta o tempo de exercício e o nível dos cargos, empregos e funções, inclusive de magistério superior, bem como o nível dos concursos e provas públicas e a classificação do candidato em tais certames;

3.2 — na aferição dos trabalhos de que trata o subitem 1.1, serão consideradas as suas complexidades e forma de divulgação, a critério da Banca;

3.3 — para efeito da atribuição de nota, não influirá necessariamente a circunstância de enquadrar-se o conjunto de títulos em uma só ou em algumas das categorias acima especificadas;

3.4 — a cada um dos candidatos, a Banca Examinadora atribuirá pelo conjunto dos títulos notas de zero a dez pontos;

3.5 — o candidato habilitado nas provas escritas e oral deverá apresentar até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da última prova, seus títulos, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas, acompanhadas da respectiva planilha, datilografada em 2 (duas) vias, da qual constem os títulos numerados e classificados. Uma das vias ser-lhe-á devolvida como recibo.

Brasília-DF, 06 de março de 1987.

AFONSO LADISLAU SATAS

Diretor-Geral de Administração

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BRASÍLIA

Pelo presente Edital ficam convocados os associados quites e em condições de votar para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 (treze) de março de 1987, na sede do CRC (W-3 Sul, Quadra 503), às 18:30 em 1ª convocação e às 19:00 horas em 2ª convocação, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Indicação do Representante junto à Confederação Centro-Oeste;

b) Discussão e aprovação de honorários mínimos;

c) Reajuste das mensalidades;

d) Assuntos Gerais.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

ZENON LUZ RIBEIRO
Presidente

(DAR - Cz\$ 114,01)

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS SEDE: SBS ED. SEGURADORAS SALAS 908/913 — FONE: 225-9897

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam, através do presente, todos os integrantes da categoria profissional dos médicos do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 12.03.87, às 19:30 horas, em 1ª convocação, e às 20:30 horas em 2ª convocação, no auditório do Hospital Regional da Asa Norte SMHN — Área Especial — Plano Piloto, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

a) Discussão da proposta da Fundação Hospitalar do Distrito Federal relativo a Campanha Salarial de 1987;

b) Autorização à Diretoria para firmar convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e com os demais empregadores do Distrito Federal, ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos;

c) Assuntos Gerais.

Brasília, 06 de março de 1987

P/MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Presidente

(DAR - Cz\$ 210,48)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP CGC Nº 00.359.877/0001-73 — INSC. EST. Nº 145079 SAIN - BL. "F" ED. SEDE BRASÍLIA-DF — CEP: 70610 PABX (061) 225-5276 - 225-5076 - 225-5116 - 225-5275

AVISO Nº 04/87

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos do artigo 8º, da Resolução nº 120/82-CONAD, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre proposta de permuta, por outros inclusive já edificados, dos terrenos abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
QI.25 - Conj. 11 - Lote 15-SHI/S	111.000.464/87-4	EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE
QI.25 - Conj. 12 - Lote 04-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.25 - Conj. 12 - Lote 07-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 01-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 02-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 03-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 04-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 05-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 07-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 09-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 10-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 12-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 13-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 15-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 17-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 18-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 20-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 21-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 22-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 23-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 24-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 25-SHI/S	IDEM	IDEM

QI.29 - Conj. 15 - Lote 26-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 27-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 28-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 29-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 30-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 31-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 32-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 33-SHI/S	IDEM	IDEM
QI.29 - Conj. 15 - Lote 34-SHI/S	IDEM	IDEM

Torna público, ainda que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 03 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 04 de março de 1987

NOEL BATISTA
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F", ED. SEDE BRASÍLIA-DF - CEP: 70610
PABX (061) 225-5276 - 225-5076 - 225-5116 - 225-5275

AVISO Nº 05/87

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do artigo 8º, da Resolução nº 120/82-CONAD, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compra, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 05-Quadra 27-Sector Oeste Residencial-CS/Gama	111.000.364/87-0	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO
Lotes 01,03,05,07,09,11 - QNN 11 Via NNB-Sector N Norte - CS/Taguatinga	111.000.166/87-3	COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES LTDA
Lotes 38 e 40 QNN 11 Via NN-11-A Sector N Norte-CS/Taguatinga	111.000.299/87-3	COOPERATIVA HABITACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO D.F. LTDA
Lotes 14 e 16-Quadra 56 - Sector Central da CS/Gama	111.003.065/86-5	CARTEIRA HIPOTECÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO
Lotes 08,11,13,14 e 19-Quadra 55 Sector Central-CS/Gama	111.000.179/87-8	COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES LTDA
Lote 08-Quadra 56-Sector Central CS/Gama	IDEM	IDEM
Projeção "R" Quadra 03-SRL -CS/Plataltina	IDEM	IDEM
Projeções "O e S"-Quadra 04-SRL e Projeção "R"-Quadra 05-SRL-CS/Plataltina	IDEM	IDEM
Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10- QNM 12-Via NM 12-B- Sector N Norte-CS/Taguatinga	111.003.007/86-7	COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES LTDA
Area Especial 01-Sector "J" Norte da CS/Taguatinga	030.013.491/82-4	LOJA MÀCONICA GONÇALVES LEDO V
Lote 03-Quadra 06-Sector de Autarquias Sul-Plano Piloto	111.000.438/87-4	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES
Lote "C"-Área Especial 02-Quadra 02-Sector Sul-CS/Gama	131.001.029/86-6	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR SUL DO GAMA

Torna público, ainda que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 03 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 04 de março de 1987

NOEL BATISTA
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO

REF.: PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012/87-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para a prorrogação da Tomada de

Preços nº TP-012/87-CAESB, em referência, conforme se segue:

TP	OBJETO	DATA PREVISTA	PRORROGAÇÃO
012/87	Execução de interceptor, linha de recalque, estação elevatória e redes de esgotos sanitários na área Metropolitana, Núcleo Bandeirante-DF.	10-03-87 15,00 hs.	19-03-87 15,00 hs

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, em Brasília-DF.

Brasília, 06 de março de 1987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO INTERNO PARA ECONOMISTA - FSS - DF

AVISO Nº 020/87-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 12/87-IDR, publicado no DODF nº 14, de 21/01/87, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova Escrita, objetiva de Conhecimentos Específicos, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h 30min do dia 11/03/87.

b) O prazo para recursos de até 03 (três) dias úteis, será contado a partir do dia 11/03/87.

c) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A
CATEGORIA FUNCIONAL DE
AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 038/87-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional, nas Tabelas de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF, e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC - IDR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA**1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO**

Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes das Tabelas de Pessoal do ISDF e do DEFER, desde que tenham mais de um ano na categoria funcional, a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial.

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 25.03.87 a 31.03.87, dias úteis

Horário: das 12:00 às 17:00 horas

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR — SGO
— Área Especial nº 01 — Brasília-DF.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Apresentar documento oficial de identidade, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

Independência do limite máximo de idade a inscrição do candidato ao Concurso Interno e do candidato ao Concurso Público que já seja servidor do Quadro ou Tabela de Pessoal do DF.

b) Fornecer Declaração Funcional, quando se tratar de candidato concorrente ao Concurso Público, apenas para relevação do limite máximo de idade. Quando se tratar de candidato concorrente ao Concurso Interno, a declaração deverá especificar o tempo de serviço (efetivo exercício) no DF, tempo de serviço público em geral, a data de admissão e o cargo ou emprego que ocupa no referido órgão.

c) Entregar o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cz\$ 37,00 (trinta e sete cruzados), recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília S.A. (BRB), em favor do IDR, conta nº 212-800.391-6. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição. Estão isentos do pagamento da Taxa, os candidatos ao Concurso Interno.

d) Preencher a ficha de inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este Cartão conterá o carimbo do IDR, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o candidato ingressar no local de realização das provas e para tratar de seus interesses, junto ao IDR.

2.4 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.5 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6 O candidato ao Concurso Interno, que queira também inscrever-se para o Concurso Público, deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este Concurso. Ocorrendo esta hipótese, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas Etapas:

Etapa I — Prova Objetiva

Etapa II — Prova Prática de Datilografia

3.2 ETAPA I — Prova Objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática.

3.2.1 Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.2 Nesta prova, o candidato deverá preencher a folha de resposta ou perfurar o cartão do computador, quando for o caso, preencher a ficha de identificação e copiar o seu próprio gabarito, para fins de posterior confrontação com o gabarito oficial, a ser afixado no IDR, no primeiro dia útil após a aplicação da prova.

3.2.3 Será anulada a questão da prova que, eventualmente, seja formulada em desacordo com o programa estabelecido, ou que contenha imperfeição técnica que impossibilite ao candidato respondê-la, conforme as instruções dadas. Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, atribuir-se-ão a todos os candidatos presentes à prova os pontos correspondentes à questão, desde que não lhes tenham sido atribuídos na correção anterior.

3.2.4 Será anulada a resposta à questão da prova que apresentar rasura ou duplicidade de resposta, ou cujo picote não tiver sido retirado completamente do cartão.

3.2.5 Após a correção da prova serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos interessados e com vistas à interposição de recurso, na forma prevista neste Edital.

3.3 ETAPA II — Prova Prática de Datilografia

3.3.1 Serão convocados para essa prova todos os candidatos, concorrentes à Ascensão Funcional, classificados na ETAPA I e os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos, concorrentes à Admissão, e também classificados na ETAPA I. Os demais candidatos classificados ficarão cadastrados no IDR, com a finalidade de complementação do Concurso Público, dentro do prazo de validade do mesmo e de acordo com o interesse da Administração.

3.3.2 Essa prova, de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que atingir o mínimo de 80 (oitenta) toques líquidos, por minuto, o equivalente a 50 (cinquenta) pontos.

3.3.3 Nessa prova, o candidato deverá demonstrar habilidade para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina e datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos ininterruptos.

3.3.4 O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes a letras maiúsculas, sinais de pontuação e a outros que exijam manejo de outras teclas, de acordo com a característica de cada um.

3.3.5 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 10)}{t}$$

Sendo TL = toques líquidos

TB = toques brutos

Te = toques errados

t = tempo de duração da prova (10 minutos)

3.3.6 Será facultado ao candidato o uso de régua para acompanhamento da leitura.

4. DO RECURSO

4.1 Durante o prazo de até três dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

4.2 Não caberá recurso quanto ao resultado da Etapa II, face a natureza da mesma.

4.3 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo colocar somente o número de sua inscrição. Deverá ainda fundamentar, de modo preciso, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.4 As Bancas Examinadoras, em razão dos recursos apresentados, poderão realizar as diligências que julgarem necessárias, inclusive a revisão de provas de outros candidatos, mesmo que esta providência resulte na modificação das notas ou pontos anteriormente atribuídos.

4.5 Os candidatos recorrentes tomarão ciência da decisão proferida nos recursos, pessoalmente, no IDR.

4.5.1 Da decisão proferida pela Superintendente do IDR ou pelas Bancas Examinadoras, não caberá outro recurso ou pedido de reconsideração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos aprovados na ETAPA I será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova, em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

5.2 Ocorrendo empate, será beneficiado aquele que:

— Na Clientela do Concurso Interno

- tiver maior tempo de serviço público no Distrito Federal,
- tiver maior tempo de serviço público em geral,
- tiver maior prole e
- for o mais idoso, sucessivamente.

— Na Clientela do Concurso Público

- for casado e
- for o mais idoso, sucessivamente.

5.3 A classificação final dos candidatos será feita em duas listagens, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2 e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

5.4 Ocorrendo empate, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.2.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados nos Concursos serão convocados de acordo com as vagas existentes, observada a ordem de classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 No ato da convocação, o candidato deverá:

- a) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- b) Apresentar comprovante de conclusão do curso de 1º grau.
- c) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

6.2.1 A não apresentação dos referidos documentos implicará insubsistência da inscrição, exclusão do nome do candidato do respectivo resultado final e a perda de todos os direitos decorrentes.

6.3 Os candidatos aprovados e classificados nos Concursos Público e Interno e não convocados de imediato, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC/IDR e nos Órgãos de origem dos mesmos, respectivamente, durante os prazos de validade dos Concursos, podendo ser convocados para admissão ou ascensão, de acordo com o interesse da Administração.

7. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

7.1 Os candidatos concorrentes à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estiverem vinculados.

7.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serão admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com aplicação automática de Legislação do FGTS e cumprirão uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

7.3 O salário mensal será de Cz\$ 1.493,61 (hum mil, quatrocentos e noventa e três cruzados e sessenta e um centavos), mais 20% de gratificação de Apoio Administrativo.

7.4 O candidato habilitado à admissão ou à ascensão funcional será localizado na primeira referência da classe inicial, salvo, no caso de ascensão funcional, se a adoção deste princípio vier a resultar em redução salarial, hipótese em que será localizado em referência de igual valor ou na mais próxima ao salário nominal que vinha percebendo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

8.1 Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, relacionadas com elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos simples ou busca de dados e informações, envolvendo a necessidade de contatos com interessados e público em geral e abrangendo: execução, sob permanente supervisão e orientação direta, administrativa e técnica, de trabalhos de rotina administrativa relacionados com questões referentes a pessoal, orçamento, material e patrimônio, trabalhos auxiliares de classificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos, trabalhos auxiliares de atendimento ao público e à clientela interessada em questões de competência das unidades administrativas burocráticas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As datas, horários e os locais de realização das provas, bem como quaisquer avisos, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade. Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

9.3 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se tornar descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

9.5 O Concurso Interno terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.6 O Concurso Público terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final, no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que não ultrapasse 4 (quatro) anos.

9.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 27 de fevereiro de 1987

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente-Substituto

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO
PROVA I

<p>COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA</p> <p>I - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão • Vocabulário <p>II - ORTOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emprego das consoantes: j, g, x, ch, s, sc, ss, ç, c, z • Acentuação gráfica <p>III - DIVISÃO SILÁBICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ditongos, tritongos e hiatos • Encontros consonantais • Dígrafos <p>IV - CLASSE DE PALAVRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substantivos (gênero, número e grau) • Adjetivos (gênero, número e grau) • Pronomes pessoais (emprego) • Pronomes de tratamento (abreviatura) • Verbos (auxiliares, regulares e irregulares) <p>V - SINTAXE DE COLOCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos (préfixe, enclise, mesoclise) <p>VI - SINTAXE DE CONCORDÂNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concordância verbal • Concordância nominal <p>VII - SINTAXE DE REGÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regência dos verbos aspirar, assistir, lembrar, pagar, querer, visar 	<p>VIII - EMPREGO DA CRASE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Casos gerais • Casos especiais <p>IX - CORRESPONDÊNCIA ADMINISTRATIVA (Características, finalidades e estrutura)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ofício • Circular • Memorando • Requerimento • Relatório <p>BIBLIOGRAFIA</p> <p>1. ANDRÉ, Hildebrando A. de. <i>Gramática ilustrada</i>. 3. ed. São Paulo, Moderna, s.d.</p> <p>2. CEGALLA, Domingos Paschoal. <i>Novíssima gramática da língua portuguesa</i>. 26. ed. São Paulo, Nacional, 1982.</p> <p>3. FERREIRA, Afonso de. <i>Correspondência comercial e oficial</i>. 2. ed. São Paulo, Ática, 1984.</p> <p>MATEMÁTICA</p> <p>I - CONJUNTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Representação • Relação de pertinência e relação de inclusão • Subconjuntos • Tipos de conjuntos • Operações com conjuntos <p>1. BIANCHINI, Ewald. <i>Matemática 2ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º grau</i>. São Paulo, Moderna, 1986.</p> <p>2. CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI, José Ruy. <i>A conquista da matemática 2ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º grau</i>. São Paulo, FTD, 1986.</p> <p>3. SANGIORGIO, Osvaldo. <i>Matemática nova série 2ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º grau</i>. São Paulo, Nacional, 1984.</p> <p>4. SCIPIONE, Neto Pierrro Di. <i>Matemática conceitos e operações 2ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º grau</i>. São Paulo, Scipione autores e editores, 1984.</p>	<p>II - SISTEMA DE NUMERAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Numeração decimal <p>III - CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS RELATIVOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operações fundamentais • Expressões aritméticas • Problemas • Múltiplos divisores e divisibilidade • Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum <p>IV - CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operações com frações e números decimais • Expressões fracionárias e decimais • Equações do 1º grau • Problemas do 1º grau • Inequações do 1º grau • Sistemas de equações do 1º grau • Razões e proporções <p>V - REGRA DE TRÊS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regra de três simples • Regra de três composta <p>VI - MÉDIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Média aritmética simples • Média aritmética ponderada <p>VII - CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operações fundamentais • Potências e radicais aritméticos • Equações do 2º grau <p>VIII - PORCENTAGEM</p> <p>IX - JUROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Juros simples
--	---	--